

RESOLUÇÃO CRCAP N.º 233/2020

ALTERA o anexo II do Art. 5º, o anexo III do Art. 6º, bem como, item 10.1 e 10.5 do anexo I da Resolução CRCAP n.º 202/2015, que dispõe sobre cadastro de profissionais para contratações dos instrutores para os eventos realizados pelo Conselho Regional de Contabilidade do Amapá no desenvolvimento do Programa da Educação Continuada e Fiscalização Preventiva do Conselho Regional de Contabilidade do Amapá e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO AMAPÁ, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que após aprovação do Plenário fica promulgada a seguinte Resolução:

RESOLVE:

Art. 1º O anexo II do Art. 5 da Resolução CRCAP n.º 202/2015 passam a vigorar com a seguinte redação.

ANEXO II**FORMAÇÃO DO INSTRUTOR – VALOR DA HORA-AULA**

FORMAÇÃO DO INSTRUTOR – VALOR DA HORA-AULA	
FORMAÇÃO	VALOR – R\$
Especialista	97,30
Mestre	121,62
Doutor	194,59

Art. 2º O anexo III do Art. 6 da Resolução CRCAP n.º 202/2015 passam a vigorar com a seguinte redação.

ANEXO III

FORMAÇÃO DO INSTRUTOR

FORMAÇÃO DO INSTRUTOR	
DESCRIÇÃO	VALOR – R\$
Palestra Temática	R\$ 1.459,46

Art. 3º O anexo I, da § 1º do Art. 1º da Resolução CRCAP n.º 202/2015 passam a vigorar com a seguinte redação.

10. DOS HONORÁRIOS PROFISSIONAIS

10.1. Os honorários serão aplicados de acordo com os valores descritos abaixo:


- a) **R\$ 97,30** h/aula para Palestrantes/Instrutores Especialistas;
- b) **R\$ 121,62** h/aula para Palestrantes/Instrutores com título de Mestre;
- c) **R\$ 194,59** h/aula para Palestrantes/Instrutores com título de Doutor.

(...)

10.5. No caso de instrutores/Palestrantes, contratados pelo CRC/AP, para ministrar palestras temáticas em encontros, seminários, orientações e outros, perceberão seus honorários o valor de **R\$ 1.459,46 (um mil, e quatrocentos e cinquenta e nove reais, e quarenta e seis centavos)**, pelos serviços prestados, respeitada sua formação por área de conhecimento.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições anteriores.

Macapá/AP, 28 de fevereiro de 2020.


Contadora Tanúbia Neuza de Oliveira Barbosa
CRCMG nº 048463/O-4-T
Presidente do CRCAP

ATA ORDINÁRIA CRC/AP 283º/2020, de 28.02.2020.